

Comissão Municipal de Geografia e Estatística Ata da Reunião de Apresentação dos Aglomerados Subnormais

ETAPA DE AVALIAÇÃO DO MAPEAMENTO DOS AGLOMERADOS SUBNORMAIS DO IBGE

Aos 21 dias do mês de Junho de 2011, às 08:00, no Gabinete do Prefeito do município, PARÁ DE MINAS, MG, foi realizada a Reunião Ordinária da COMISSÃO MUNICIPAL DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, referente aos Aglomerados Subnormais (AGSN). A reunião foi presidida pelo(a) Senhor(a) Maria Cristina de Almeida representante do IBGE, com a presença dos seguintes membros:

Daniela Martins de Oliveira Britto - Secretária Regional de Educação
Eduardo Duarte Aguiar - Prefeitura Municipal
Ercília Maria Faria - Secretária Regional de Educação
Geraldo Eugênio Barbosa Mansur - Prefeitura Municipal
Gustavo Melo Faria - Secretária Municipal de Obras
Joel Mendes Barbosa - Secretária Municipal de Planejamento
José Porfírio de Oliveira Filho - Prefeitura Municipal de Pará de Minas
Jurandir de Faria Leitão - Prefeitura Municipal
Maria das Graças de Oliveira Figueiredo - Secretária Municipal de Educação
Vilson Antônio dos Santos - Câmara Municipal de Pará de Minas

O (A) Senhor(a) Presidente, ao abrir os trabalhos, declarou iniciada a 1a. Reunião da COMISSÃO MUNICIPAL DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, do ano de 2011, do Município PARÁ DE MINAS e passou a apresentar os objetivos da reunião, os conceitos e procedimentos para identificação, delimitação e caracterização dos Aglomerados Subnormais do município.

Informou que, na etapa de preparação do Censo 2010 foram identificados 1 AGSNs e 1 setores referentes a esses AGSNs. A seguir, explicou as alterações ocorridas nos AGSNs entre a situação do Censo 2000 e a do Censo 2010.

Esclarecidas todas as questões anteriormente tratadas, o Presidente apresentou a Relação Preliminar de Aglomerados Subnormais do município, com campos para respostas dos representantes da Prefeitura sobre reconhecimento das áreas como AGSNs, seus limites, nomes e subdivisões internas.

Em 2010 o IBGE realizou o Censo Demográfico que teve como objetivo levantar todos os domicílios e seus residentes habituais no território legal de cada município.

1 - Quanto aos AGSNs apresentados pelo IBGE, os representantes da Prefeitura e demais membros presentes:

Reconheceram parcialmente.

2 - Quanto aos limites dos AGSNs apresentados pelo IBGE, os representantes da Prefeitura e demais membros presentes:

Concordaram parcialmente.

3 - Quanto aos nomes dos AGSNs apresentados pelo IBGE, os representantes da Prefeitura e demais membros presentes:

Não concordaram.

4 - Quanto às subdivisões internas apresentadas pelo IBGE, os representantes da Prefeitura e demais membros presentes:

Concordaram parcialmente.

5 - Analisado o material apresentado pelo IBGE, houve:

Concordância parcial/não houve concordância e foi agendada outra reunião com os representantes da Prefeitura para dar continuidade às análises iniciadas nesta reunião.

6 - Outros assuntos, comentários e sugestões:

O Prefeito e demais secretários municipais, discordaram que toda a área delimitada pelo IBGE, no setor de AGSN, seja assim considerada. Foi explicado que o mesmo vinha a ser um setor inteiro do Censo 2007 e para atender aos critérios exigidos para a classificação de AGSN, o antigo setor só pode ser dividido em duas partes, não sendo possível sua subdivisão em mais partes, haja vista que a área de maior extensão territorial, tinha aproximadamente 03 domicílios com características rurais, além de uns dez no final da Rua N^a Sr^a Aparecida, próxima a BR-262, não podendo desta forma constituir novo setor. Foi explicado também que a condição principal para ser caracterizado como Subnormal é a falta de documentos legais de propriedade da terra, condição essa presente na referida localidade, aliada a outros fatores como falta ou precariedade de serviços públicos, presença de ruas estreitas ou vielas mesmo, ainda que somente em parte dela, não transitar veículos, o que ocorre na parte próxima à BR-262, adensamento de domicílios, e lotes de tamanho irregulares. O nome reconhecido pela prefeitura é Vila Nossa Senhora Aparecida e não Morro do Caneco, que identifica a área mais crítica do setor, sendo esta reconhecida pela Prefeitura como Aglomerado. O Sr. Prefeito argumentou que, em havendo a necessidade da contagem de 51 domicílios para caracterização do setor como Aglomerado, o IBGE, através de seus representantes, buscou aumentar a extensão da área de contagem dos domicílios, para que assim atingisse a referida classificação, ignorando o fato de que foi a Prefeitura que mais contribuiu para a realização do Censo nesta região. Foi justificado a ele pela presidente, que foram apenas seguidos os critérios exigidos pelo IBGE, não se tratando de uma constatação de nível subjetiva ou pessoal, e sim profissional. Foi questionado pelos presentes, se a identificação do local como AGSN seria exibido na Internet, tendo em vista que a Prefeitura alegou já existirem projetos de melhorias para a área, com a construção de creches, escolas, e a implantação de uma indústria de roupas, que

irá gerar 60 empregos, tendo sido esta viabilizada por meio da doação de um terreno pela Prefeitura. A presidente esclareceu que o setor foi classificado como aglomerado, devido as condições, acima mencionadas, bem como características sócio econômicas bem distintas da parte do setor do qual foi separado, ou seja, o antigo setor de 2007, tendo sido aquelas constatadas durante a base territorial e o Censo 2010. Se realmente efetivadas as melhorias propostas para a região, foi esclarecido que, sendo estas constatadas para o próximo Censo, aí sim o local poderá não mais se enquadrar nesta classificação. Foi questionado também pelos presentes, até quando permanecerá esta classificação, tendo sido respondido que a Base Operacional será contínua, e assim sendo, em havendo alterações das referidas condições, o setor perderá esta característica e terá nova reclassificação. A área que a Prefeitura sugeriu subdividir o setor, que seria o Córrego do Primo, não é viável porque dividiria o quarteirão ao meio, sendo que, em ambas as partes da divisão, foram constatadas as mesmas características, o que acabaria resultando não em um, mas em dois setores de AGSN. Os membros não quiseram preencher individualmente a Relação Preliminar de aglomerados, tendo se manifestado em apenas uma, onde todos assinaram, alegando não terem conhecimento suficiente para julgarem o mérito da questão. O Sr. Joel, Procurador do município, informou que se Pará de Minas tiver aglomerado cairá o IDH, ao que a presidente esclareceu que, em contrapartida, devido a tal classificação, o setor poderia ser incluídos no programa do Pró favela, e que a finalidade é sempre retratar a realidade do município. Por fim, ficou evidente que os membros da prefeitura e demais participantes, concordaram com a classificação de aglomerado em apenas parte da área do setor em questão. Portanto, os limites do setor, serão revistos na grande extensão territorial, onde existem algumas fazendas, se caracterizará como área urbana não urbanizada, contendo pouquíssimos domicílios e alguns em fase de desapropriação, devido estar ao lado de um córrego e sujeitos novamente a inundações.

7 - Relação dos órgãos/entidades que foram convidados e não compareceram:

EMATER, IMA e SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PARÁ DE MINAS, SECRETARIA DA FAZENDA.

8 - Demais Participantes do IBGE:

GRAZIELA SOUZA NETTO

Tendo sido tratados os assuntos propostos, o Presidente agradeceu aos presentes e deu por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata que vai assinada pelos participantes.